



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.622 DE 07/04/ 2020.

Prorroga o prazo de suspensão das atividades a que se refere o Decreto nº 1.621 de 24.03.2020.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para até 22 de abril do corrente o prazo de suspensão dos serviços e atividades a que se refere o Decreto nº 1.621 de 24.03.2020.

Parágrafo único: excetuam-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 07 de abril de 2020.

WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA